

Autoriza abertura de crédito suplementar a dotações do orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) às seguintes dotações do orçamento em vigor:

863 - SERVIÇOS URBANOS

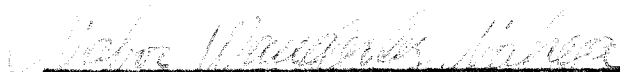
881 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

889 - SERVIÇOS DIVERSOS

899 - SERVIÇOS DIVERSOS EVENTUAIS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1955, 67ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.


Nabor Wanderley da Nobrega

- Prefeito -